



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 676/25 de 14 de abril de 2025

AUTOR: Deputado Delegado Camargo - REPUBLICANOS

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Senador Jaime Maximino Bagatolli, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RELATOR: Deputado Ismael Crispin - MDB

1. Relatório

Tem por objetivo o presente parecer, analisar Projeto de Decreto Legislativo nº 676/25 de 15 de abril de 2025, previsto nos arts. 166, I, alínea J e 167 do Regimento Interno, que dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Senador Jaime Maximino Bagatolli pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Apresentado junto ao Projeto de Decreto Legislativo a documentação necessária.

Nas justificativas apresentadas pelo nobre deputado, o mesmo destacou que o título oferecido representa não apenas o reconhecimento de uma trajetória exemplar, mas também a valorização de um homem cuja vida pública e privada é guiada por princípios de ética, responsabilidade e compromisso com o bem comum.

Sendo assim, após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

2. Da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa

Compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação, conforme definido no art. 29, § 1º, I e III do Regimento Interno desta casa, que deverá emitir parecer quanto a constitucionalidade e legalidade da matéria, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa de Leis precisamente sobre os decretos legislativos, senão vejamos:

Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber:

(...)

V - projeto de decreto legislativo;

(...)

Importante frisar que o Projeto de Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de caráter político, exclusivo da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 166 do Regimento Interno, dispensando qualquer sanção por parte do Poder Executivo senão vejamos:

Art. 166. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador.

Parágrafo único. As matérias abrangidas pelo decreto legislativo, destinando-se a regular providências externas à Assembleia, segundo o seu objetivo, podem ser de caráter:

I - positivo, nos casos concretos de:

(...)

j) concessão de título honorífico;

(...)

Destarte ainda, as proposituras com o objetivo de conceder Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, devem obedecer aos preceitos dos artigos 167 e 168 precisamente em seus §§ 2º e 2º-A respectivamente senão vejamos:

Art. 167 Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

§ 2º Para a concessão desses títulos, a proposição citará, obrigatoriamente, todos os motivos que possam ser considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes justificadoras da homenagem, e deverá ser acompanhada do "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 168. A concessão da homenagem prevista no artigo anterior é privativa do Poder Legislativo, e o Deputado que a propuser, terá de anexar provas de que o homenageado preenche as exigências estabelecidas neste Regimento.

(...)

§ 2º-A Será obrigatória a juntada das certidões criminais negativas ao currículo do homenageado e, sem a apresentação destas, o processo de abertura de homenagem sequer será admitido.

Diante da análise não identificamos qualquer óbice a referida homenagem, visto que, o referido Projeto de Decreto Legislativo estar de acordo com os pressupostos legais e apto para apreciação e aprovação.

3. Voto

Ante o exposto, feito as devidas análises sobre a constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa, somos de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 676/25 de autoria do nobre Deputado Delegado Camargo, que concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Senador Jaime Maximino Bagatolli pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Sala da Comissão, 05 de maio de 2025

ISMAEL CRISPIN - MDB
RELATOR